REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 42 TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2006

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho..... 4662(6)

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

1052/2006 - O Decreto Regulamentar Regional n.º 28/ /2002/A, de 16 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2006/A, de 8 de Junho, criou o Conselho Consultivo da Administração Pública Regional da Região Autónoma dos Açores, cuja composição obedece ao disposto no artigo 2.º.

Determinam as alíneas *g*), *h*), *i*) e *j*) do citado preceito que os representantes da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, das organizações sindicais dos trabalhadores da administração regional e local, da Associação de Consumidores da Região Autónoma dos Açores, bem como as individualidades de reconhecida competência nas áreas de actividade do Conselho Consultivo sejam nomeadas pelo membro do Governo Regional que tenha a seu cargo a Administração Pública.

Assim, nos termos das alíneas *g*), *h*), *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2002/A, de 16 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2006/A, de 8 de Junho, nomeio como membros do Conselho Consultivo da Administração Pública Regional da Região Autónoma dos Açores, os seguintes elementos:

1.

a) Sandro Rebelo Paim – Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;
b) João Alberto Bicudo Decq Mota – Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores;
c) José Júlio Freitas Pendão – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local;
d) José Manuel Pimentel Dias – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública;
e) Rui Jorge Ferreira – Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;
f) Luís Tadeu da Silva Dutra – designado ao abrigo da alínea *j*) do preceito acima referenciado;
g) João Manuel de Arrigada Gonçalves – designado ao abrigo da alínea *j*) do preceito acima referenciado;

2. Fazem ainda parte do Conselho Consultivo:

a) Mário Agostinho Reis – ACRA;
b) Ricardo Manuel Rodrigues de Barros – designado ao abrigo da alínea *j*) do preceito acima referenciado;
c) Victor Jorge Ribeiro Santos – Director Regional de Organização e Administração Pública;
d) José António Gomes – Director Regional do Orçamento e Tesouro;
e) João Luís Roque Batista Gaspar – Director Regional da Ciência e Tecnologia;
f) Maria Antónia Ferreira Nogueira Sequerra Dutra - - Direcção Regional da Saúde;
g) Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues – - Direcção Regional da Educação;
h) Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt – Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

9 de Outubro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS